



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2022016

Ementa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2015, QUE "CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTITUI O ORGANOGRAMA E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

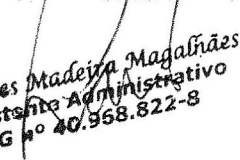
Autor

Fabiano Dos Santos Oliveira

Tipo da Matéria

Projeto de Lei Complementar

Documento protocolado por **Lais** em **11/01/2022 16:59:00**


Lais Saes Madeira Magalhães
Assistente Administrativo
RG nº 40.968.822-8



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2015, QUE "CRIA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INSTITUI O ORGANOGRAMA E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município, altera o artigo 21 e o anexo V que passarão a vigorar com a seguinte redação.

Art. 21. Poderá ser concedida aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que sejam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, gratificação de 30% (trinta por cento) e para o servidor responsável pelas funções específicas do Controle Interno, gratificação na ordem de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 94 da Lei Complementar nº 47, de 16 de março de 2010 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá.

ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS MANTIDAS

NOMENCLATURA	%	QUANTIDADE
Controlador Interno	50	1
Membro da Comissão Permanente de Licitação	30	3

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquitanet.com.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Juquiá, 03 de janeiro de 2022.



FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA – Presidente



GELYDSON DE GODOY JORGE -1º Secretário

JORGE RILDO DE OLIVEIRA 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ **ESTADO DE SÃO PAULO**

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF: Projeto de Lei Legislativo nº 001/2022

_____Atendendo ao que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 16 e 17, a Diretoria Administrativa e Financeira elabora abaixo relatório sobre o impacto orçamentário-financeiro quanto ao **Projeto de lei Legislativo nº 001/2022**, que altera a Lei complementar nº 80/2015 a partir de janeiro/2022.

Considerando os valores da Receita Corrente Líquida do 2º quadrimestre de 2021 emitidos pela Prefeitura Municipal de Juquiá, bem como o Orçamento da Câmara Municipal de Juquiá para o exercício de 2022, que servem como base legal para a apuração do percentual gasto com Pessoal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, chegou-se aos seguintes resultados:

1) Considerando a Receita Corrente Líquida Média Mensal do 2º quadrimestre do ano de 2021, apurou-se o seguinte percentual:

RCL Média Mensal 2021:	R\$ 4.966.312,08
Despesa mensal do PLL 001/2022:	R\$ 807,37
Percentual impacto dos PLL/RCL:	0,016%

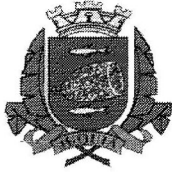
2) Considerando o Orçamento da Câmara Municipal de Juquiá para o exercício de 2022, apurou-se o seguinte percentual:

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ **ESTADO DE SÃO PAULO**

Orçamento para o Ano de 2022:	R\$ 2.120.000,00
Previsão para Despesa com Pessoal:	R\$ 1.479.000,00
Orçamento médio mensal 2022:	R\$ 176.666,67
Limite mensal p/ Despesa c/ Pessoal:	R\$ 123.666,67
Despesa mensal Atual c/ Folha:	R\$ 110.892,34
Percentual Pessoal/orçamento:	62,77%/mês
Despesa mensal PLL 001/2022:	R\$ 807,37
Impacto PLL 001/orçamento:	0,46%/mês
Total impacto Pessoal/orçamento:	63,23%/mês

Pelo exposto acima verifica-se, portanto, que o reajuste tem amparo constitucional por estar dentro dos limites legais e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Juquiá, 03 de janeiro de 2022.


Nilton Cesar Alves
Diretor Administrativo e Financeiro
CRC 187705/SP

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@camarajuquia.sp.gov.br

Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO